



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de 06 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.634 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.2.038 – Conservação e Manutenção de Prédios Públicos  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução:


05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de junho de 2012.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

